

MANDADO 100.2020/015477.9  
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO  
E AVALIAÇÃO

Ao(s) TREZ dia(s) do mês de AGOSTO de 2020 mil e doze nesta Comarca de São Paulo - Capital, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra assinados,

Luiz de Liza e Outros a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM, Juiz de Direito da 12ª Vara Rível do Foro Central e respectivo cartório, nos autos de: Apelamento x sentença Proc 17.007.8470 a requerimento de: BRUNO SADE SA

contra: Reversa para o Sr. Paulo Rê e as fundações. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora das bens a seguir as crias os bens em execução garantidos nas execuções de Luiz de Liza e Outros a saber: 1ª comprador Bristol modelo 42/56 144 JBLE de série 7025 V460 e V390 TA FABR DA CAR PRETA neste ato avaliado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e 1ª comprador Jantass modelo SH1209 ALC de série FH 2502919566 380V TA FABR neste ato avaliado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (contando a presente constar em R\$ 18.000,00 de R\$ 11.000,00 de R\$ 7.000,00) certificando que os bens de natureza educacional se encontram em execução de liquidação e livres de ônus penhoráveis interior do presente legal a mesma execução.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito, em nome de Sr. JALIZENE de família jurídica de R\$ 57.418.214,00 RL em liquidação o qual foi intimado a não abrir mãos do(s) bem(s) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA .....  
O OFICIAL DE JUSTIÇA .....  
O DEPOSITÁRIO x Valdirio de Almeida  
TESTEMUNHA .....  
TESTEMUNHA x João Carlos L

CERTIFICO,